



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº DP2025/030-CPSMQ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.15102025

A(O) Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Quixadá, por intermédio do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento pelo Menor Preço por Item, na hipótese do Art. 75, inciso XV, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 2006 e demais exigências previstas neste aviso de dispensa eletrônica e seus Anexos.

DADOS DA SESSÃO PÚBLICA

Data da sessão: 04 de novembro de 2025

Link:

<http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/usuario/login/certame/3a84066f-bf52-404f-902e-da8539b0ec65/>

Horário de início da fase de lances: 16:00 Hs

Horário de finalização da fase de lances: -- Hs

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em Item, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA COM NOTÓRIA REPUTAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL,	240.0	Serviço

Consórcio Púbico de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ
Av. Juscelino Kubitschek, S/N, com sede na Policlínica de Quixadá - Alto São Francisco / Quixadá-CE
CNPJ: 14.530.768/0001-81 - E-mail: licitacao.cpsmq@gmail.com
Telefone: (88) 3445.0344 / (88) 3412.1704





	PARA PLANEJAR, ELABORAR, ORGANIZAR E REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ		
TAXA DO SERVIÇO PARA NIVEL FUNDAMENTAL (A PROPOSTA DEVERÁ SER ELABORADA CONSIDERANDO QUE O PAGAMENTO À EMPRESA SERÁ REALIZADO POR MEIO DAS INSCRIÇÕES, NÃO GERANDO QUALQUER ÔNUS AO CONSÓRCIO. RESSALTA-SE QUE A QUANTIDADE INDICADA NO PROCESSO TRATA-SE APENAS DE UMA ESTIMATIVA, PODENDO SER SUPERIOR OU INFERIOR AO NÚMERO EFETIVAMENTE DE INSCRITOS.)			
2	INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA COM NOTÓRIA REPUTAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL, PARA PLANEJAR, ELABORAR, ORGANIZAR E REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ	1124.0	Serviço
TAXA DO SERVIÇO PARA NIVEL MÉDIO (A PROPOSTA DEVERÁ SER ELABORADA CONSIDERANDO QUE O PAGAMENTO À EMPRESA SERÁ REALIZADO POR MEIO DAS INSCRIÇÕES, NÃO GERANDO QUALQUER ÔNUS AO CONSÓRCIO. RESSALTA-SE QUE A QUANTIDADE INDICADA NO PROCESSO TRATA-SE APENAS DE UMA ESTIMATIVA, PODENDO SER SUPERIOR OU INFERIOR AO NÚMERO EFETIVAMENTE DE INSCRITOS.)			
3	INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA COM NOTÓRIA REPUTAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL, PARA PLANEJAR, ELABORAR, ORGANIZAR E REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ	668.0	Serviço
TAXA DO SERVIÇO PARA NIVEL SUPERIOR (A PROPOSTA DEVERÁ SER ELABORADA CONSIDERANDO QUE O PAGAMENTO À EMPRESA SERÁ REALIZADO POR MEIO DAS INSCRIÇÕES, NÃO GERANDO QUALQUER ÔNUS AO CONSÓRCIO. RESSALTA-SE QUE A QUANTIDADE INDICADA NO PROCESSO TRATA-SE APENAS DE UMA ESTIMATIVA, PODENDO SER SUPERIOR OU INFERIOR AO NÚMERO EFETIVAMENTE DE INSCRITOS.)			

1.2.1. Havendo mais de um Item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico <http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/usuario/login/certame/3a84066f-bf52-404f-902e-da8539b0ec65/>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos para cadastro no link <http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/usuario/login/certame/3a84066f-bf52-404f-902e-da8539b0ec65/>, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.





2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;





2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21 e desde que pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, não necessite de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.**

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.





3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.**

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;





3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 16:00 Hs da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será aberta para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.





4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;





5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.





5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Aviso de Contratação Direta, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

6.1.1. Habilitação Jurídica

a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;





f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

g) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

h) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

i) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

j) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.1.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação



das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

b) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;**

b.1. As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

b.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

b.3. Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

c) comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e





Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$LG = Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo$

$Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante$

$SG = Ativo\ Total$

$Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante$

$LC = Ativo\ Circulante$

$Passivo\ Circulante$

c.1. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 5%.(cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

6.1.4. Qualificação Técnica

a) Comprovação de aptidão compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1. Os atestados deverão referir-se aos bens/serviços fornecidos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

a.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram fornecidos os bens.





b) Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

c) Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

c.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

c.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

c.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

c.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

c.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

c.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;

c.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação,





especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Registro Cadastral de Fornecedores do CONSÓRCIO PÚB. DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); (Acórdão nº 1.793/2011 - Plenário);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php). (Acórdão nº 1.793/2011 - Plenário);
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoresapf.apps.tcu.gov.br/>);

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;





6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Cadastro de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Cadastro de Fornecedores para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.





6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. **O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O prazo de vigência da contratação de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.



7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em





qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;





8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. A apuração e o julgamento das infrações administrativas, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.8. O processamento do PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade, não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do(a) Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Quixadá e no(s) endereço(s) eletrônico(s) www.cpsmquixada.com.br.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;





9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados, procedimento deserto.

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5.1. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.5.2. Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive





para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Termo de referência/Projeto Básico;

9.13.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato.

Quixadá/CE, 04 de novembro de 2025

assinado eletronicamente
Elistênio Da Nobrega Lima
ORDENADOR DE DESPESAS



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1-O presente Termo de Referência tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA COM NOTÓRIA REPUTAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL, PARA PLANEJAR, ELABORAR, ORGANIZAR E REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ – CPSMQ.**

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá – CPSMQ, necessita realizar Processo Seletivo Simplificado para atender à necessidade de excepcional interesse público, notadamente de profissionais para suprir carência funcionais transitórias em razão do aumento da demanda.

2.2. Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá – CPSMQ determina e legaliza os cargos de contratações temporárias que serão precedidas do Processo Seletivo Simplificado.

2.3. Diante disso, necessita o consórcio contratar uma Instituição Especializada com Notória Reputação Técnico-Profissional em seleção de pessoal, para que possa realizar a Processo Seletivo Simplificado prescrita na lei.

2.4 - O reconhecimento e valorização da formação dos trabalhadores como componentes do processo de qualificação, contribuindo assim desta forma para a efetivação das políticas públicas como condição indispensável para alcançar níveis excelentes de eficiência e eficácia administrativas;

2.5. Incontestavelmente, indiscutivelmente, o ingresso no serviço público mediante Processo Seletivo Simplificado, é condição indispensável para que esse cenário possa ser alcançado, ao mesmo tempo em que torna possível a aplicação dos princípios básicos, dentre os quais destacamos a impessoalidade.

2.6. A realização de Processo Seletivo Simplificado do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá – CPSMQ, visa atender aos dispositivos constantes na Constituição Federal de 1988, artigo 37, inciso IX e em estatuto CPSMQ art. 60, art. 61 e demais atos subsequentes.

2.7. A contratação será fundamentada nos termos da Lei Federal n. 14.133/21, em especial, no art. 75, inciso XV, seguindo os critérios de avaliação previstos. As razões que levam a esta forma de contratação, se devem aos procedimentos adotados em nível nacional e as decisões já tomadas pelo Tribunal de Contas da União em relação à matéria (AC-2109-24/08-2, AC-0569-16/05-P, AC-2360-25/08-2 e AC-6677-44/09-2).

3. DOS OBJETIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Parágrafo Único - Este Termo de Referência tem por objetivo definir as metas e as ações a serem desenvolvidas pela **INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA COM NOTÓRIA REPUTAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL** a ser contratada pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ – CPSMQ**, referentes à organização e realização de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas conforme Anexo I deste Termo de Referência.

3.1. O serviço ora solicitado, será realizado por empresa especializada, devendo ele obedecer a todas as normas necessárias à sua contratação, como também atender todos os critérios técnicos à realização do serviço.

3.2. Caberá à instituição vencedora realizar a Processo Seletivo Simplificado e garantir a completa e efetiva consecução do objetivo explicitado nesse Termo de Referência, com a observância das normas legais incidentes, no resumo das atividades abaixo listadas e das disposições nos tópicos seguintes:

3.3. São obrigações da instituição vencedora:

3.3.1. Elaboração das minutas de editais do Processo Seletivo Simplificado;

3.3.2. Elaboração dos programas para as provas de acordo com as indicações e orientações da Comissão do Processo Seletivo Simplificado;

3.3.3. Coordenação pedagógica do trabalho das bancas elaboradoras de provas.

3.3.4 Realização de todas as inscrições e cadastramento dos candidatos, via internet;

3.3.4.1. A contratada será responsável por todo o processo de inscrição.

3.3.5. Disponibilização de site para o acesso e cadastro de inscrições.

3.3.6. Formação de banco de dados, através de digitação e geração de arquivos compatíveis com o sistema utilizado pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá – CPSMQ, com as informações cadastrais dos candidatos inscritos, bem como emissão de listagens por cargo das inscrições homologadas e não homologadas (antes e após recursos), listagens por cargo com a designação do dia, horário e local das provas das inscrições homologadas, listagens do resultado da prova objetiva (antes e após recursos), listagens de outras provas e/ou exames, listagens de resultado final por cargo, e do edital do Processo Seletivo Simplificado.

3.3.7. Elaboração, impressão dos cadernos de prova, salvaguardando o sigilo do material, aplicação e correção das provas escritas objetivas;

3.3.8. Aplicação das provas objetivas, as quais deverão ser realizadas para todos os cargos, sempre no Município de Quixadá/CE.

3.3.9. Distribuição de candidatos por local de prova;

3.3.10. Emissão de controles específicos para a realização da prova tais como: listagem geral de cada local de prova, listagem de candidatos por sala, lista de presença dos candidatos por sala contendo nome, cargo e documento de identidade;

3.3.11. Provimento de material, equipamentos apropriados e **recursos humanos** para **coordenar** e **fiscalizar a aplicação das provas escritas**;

3.3.12. A disponibilização da Estrutura Física será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;

3.3.13. Toda a Estrutura de Pessoal será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA e obedecerá ao seguinte critério:

a) 02(dois) fiscais por sala;

b) 01 (um) fiscal para acompanhar os candidatos ao banheiro e/ou bebedouro, para cada local de prova;

c) 02 (seguranças) por local de prova;

d) 01 (um) coordenador por local de prova;

3.3.14. Dispor de profissionais, para compor a banca examinadora, com titulação mínima de mestrado, para elaboração e correção das questões de provas;

3.3.15. Cada membro componente das bancas examinadoras deverá assinar termo de compromisso a fim de garantir o sigilo em cada fase do Processo Seletivo Simplificado e declarar que não tem conhecimento da participação de parentes, até segundo grau, no certame e não possuir qualquer vínculo profissional com instituições que ofereçam cursos preparatórios para Processo Seletivo Simplificados.

3.3.16. Aplicação de provas, disponibilizando todos os materiais necessários para tanto, tais como: cadernos de prova com as questões e instruções gerais para o candidato, cartões ópticos de resposta personalizados, com os dados cadastrais do candidato (nome, número de inscrição, documento de identidade, cargo, sala etc.) e atas de ocorrência de cada sala.

3.3.17. Correção eletrônica das provas objetivas e confecção de listagens com resultados preliminares (aprovado, reprovado ou ausente) e fornecimento dos resultados por meio físico (listagens em duas vias) e magnético (através da geração de arquivos com extensão.txt).

3.3.18. Recebimento, protocolo, análise e julgamento dos títulos e experiência profissional apresentados pelos candidatos;

3.3.19. Recebimento, protocolo, análise e julgamento (administrativa e/ou juridicamente), sempre com a prévia aprovação da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, aos recursos porventura apresentados em quaisquer das etapas, fases ou provas.

3.3.20. Encaminhamento ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá – CPSMQ, a fim de controle, todos os resultados (antes e após recursos) por e-mail e impresso (em duas vias), no prazo de 24h (vinte e quatro horas) antes da publicação, considerando apenas os dias úteis;

3.3.20.1. Reprocessamento dos resultados em função de alterações decorrentes de recursos, se houver, com emissão das listagens finais de desempenho relativas às provas objetivas por meio físico (listagens em duas vias) e magnético, em formato ".txt".

3.3.21. Divulgação na internet dos resultados de todas as fases do Processo Seletivo Simplificado;

3.3.22. A publicação na imprensa oficial dos atos necessários em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado ficará a cargo do consorcio;

3.3.22. Elaboração e entrega de resultado final e relatório final do Processo Seletivo Simplificado.

3.4. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá – CPSMQ, será encarregada pelo recebimento das taxas de inscrição.

3.4.1. As inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado serão realizadas via internet, sendo de responsabilidade da contratada a disponibilização do site.

3.6. MECANISMOS DE SEGURANÇA:

3.6.1. As áreas internas da contratada onde serão elaboradas as provas deverão possuir acesso restrito, vedado qualquer tipo de comunicação externa, devendo ser utilizados computadores não conectados às redes interna e externa.

3.6.2. Os cadernos de provas deverão ser impressos, lacrados e acondicionados em envelopes de plástico opaco, com lacre inviolável, devendo ser guardados em ambiente seguro da instituição contratada, com antecedência de 01 (um) dia da aplicação das provas.

3.6.3. O material de aplicação das provas deverá estar acondicionado em malotes de lona inviolável, devidamente lacrado e com cadeado, para o transporte para os locais das provas, devendo ser aberto na presença dos candidatos, mediante termo de abertura, no momento da aplicação das provas.

3.6.4. Deverá ser proibido, nos locais de aplicação das provas, o acesso de candidatos portando qualquer tipo de equipamento eletrônico.

3.6.5. A contratada deverá dispor de todos os meios necessários a assegurar absoluto sigilo e segurança em todas as etapas do certame, desde a elaboração das questões de provas até a homologação dos resultados finais do Processo Seletivo Simplificado.

3.7. Competirá à contratada, além das obrigações previstas neste termo, a realização e observância dos seguintes procedimentos:

a) Elaboração e Coordenação do Processo Seletivo Simplificado com observância de todas as leis relativas ao assunto;

b) Elaboração do Edital do Processo Seletivo Simplificado, ao qual deverá ser redigido de forma clara e objetiva, incluindo o conteúdo programático das matérias para cada cargo e seu respectivo nível, sendo que este somente será disponibilizado ao público após sua aprovação pela autoridade administrativa competente e deverá obedecer às regras da legislação em vigor;

c) Responsabilizar-se pela elaboração e publicações de todos os extratos resumidos de Editais na internet;

d) Divulgação das Inscrições Deferidas, local, data e horário da aplicação das provas;

e) Elaboração, confecção, impressão, reprodução, aplicação e correção de provas, através de sistema automatizado (leitura ótica);

f) Elaboração de programas de estudo para todos os cargos;

g) Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado através de recrutamento de fiscais de sala que preencham os requisitos estabelecidos pela CONTRATADA;

- h)** Divulgação do resultado oficial do Processo Seletivo Simplificado, em ordem decrescente de classificação, por unidade administrativa, nos termos constantes do edital convocatório, bem como a confecção de documentos para a publicação do resultado oficial do Processo Seletivo Simplificado, também em meio eletrônico;
- i)** Avaliação e Julgamento dos recursos apresentados;
- j)** Divulgação dos resultados dos recursos;
- k)** Elaboração da minuta do Termo de Homologação do Processo Seletivo Simplificado;
- l)** Elaboração e Apresentação de Relatório Final contendo todos os atos da Processo Seletivo Simplificado, relatadas todas as suas fases, procedimentos e ocorrências, devem ser juntadas ao mesmo, cópia de todos os atos a ele inerentes, bem como exemplares de publicações, para homologação da Autoridade CPSMQ;
- m)** A contratada, ao final do Processo Seletivo Simplificado, deverá encaminhar ao setor de administração do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá – CPSMQ, toda a documentação referente ao Processo Seletivo Simplificado, em meio magnético e impressos, inclusive o Relatório Final, em formato ".txt";
- n)** A CONTRATADA deverá assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem assim, pelos danos decorrentes da realização dos mesmos;
- o)** Executar as atividades em conformidade com o descrito no presente Termo de Referência com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética;
- p)** Arcar com as despesas de execução dos trabalhos próprios, como: pagamento de recursos humanos, locação de veículos, combustível, equipamentos eletrônicos e acessórios, dentre outras;
- q)** Arcar com as despesas de deslocamento e diárias sua e de seu pessoal contratado na execução das atividades externas próprias e de eventual treinamento;
- r)** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações ou orientações se obriga a atender prontamente;
- s)** Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos, alimentação do seu pessoal, deslocamentos de funcionários, equipamentos de proteção individual e coletivo, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do contrato, etc., e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante;
- t)** Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a terceiros em virtude do objeto do contrato a ser firmado;
- u)** Não caucionar ou utilizar o contrato celebrado para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da contratante;
- v)** Submeter-se às normas e condições baixadas pela contratante, quanto ao comportamento, disciplina e urbanidade na relação interpessoal;
- w)** Exercer rigoroso controle de qualidade sobre as informações apresentadas e atuar sempre dentro dos prazos estabelecidos;
- x)** A contratada deverá realizar todas as atividades descritas acima quanto tocante às atividades da Administração do CPSMQ na representação do Ordenador de Despesa, em ações correlatas com as atividades profissionais;

4 – DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

- 4.1. CADASTRO DO BANCO DE DADOS** - Após a realização das inscrições, será gerado o banco de dados para a conferência e confecção do Cartão de Identificação, mediante processamento de Cadastro Geral dos Candidatos.
- 4.2. BANCAS EXAMINADORAS** - A Instituição regularmente contratada pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá – CPSMQ, será responsável pela contratação e treinamento dos profissionais que irão compor as bancas elaboradoras das provas.

5. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

5.1 - A Instituição regularmente contratada deverá obedecer ao cronograma de atividades do Processo Seletivo Simplificado, conforme normas contidas no respectivo Edital.

6 – PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1 - Os serviços deverão ser totalmente executados e concluídos dentro do prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da assinatura do Instrumento Contratual.

6.2 - Os pedidos de prorrogação do prazo de execução dos serviços deverão ser previamente justificados, e poderão ocorrer, desde que dentro da vigência contratual.

7 – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. A CONTRATADA compromete-se a realizar as atividades referentes aos serviços técnico-especializados, mediante remuneração conforme valor proposto e aceito pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá – CPSMQ, somado com a arrecadação das taxas de inscrições para os cargos dos níveis fundamental, médio e superior, que terão que serem arrecadadas diretamente pela contratante, não trazendo nenhum custo a mais ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá – CPSMQ.

7.2. A fatura relativa aos serviços prestados deverá ser apresentada ou encaminhada para o E-mail do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá – CPSMQ, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos mesmos.

7.3. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado, da seguinte forma: a) Pagamento de 30% referente ao total arrecadado após a fase de inscrição; b) Pagamento de 40% do total arrecadado após a aplicação das provas; c) 30% do total arrecadado após o resultado final;

8. DA HABILITAÇÃO - DOCUMENTOS A SEREM EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO:

(Serão solicitados os seguintes documentos da **INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA COM NOTÓRIA REPUTAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL** que ofertar a melhor proposta)

8.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1. DOCUMENTAÇÃO PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL – ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

1. Cópia do Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
2. Estatuto Social consolidado em vigor, e ata de eleição de Diretoria e Conselho(s), expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas de onde a Instituição tem sua sede matriz. (Em caso da filial ter sede em Comarca diversa da Matriz). Cópia autenticada registrado em cartório de registro de pessoa jurídica;
3. Cópia autenticada de Ata de Posse da Diretoria atual, registrado em cartório de registro de pessoa jurídica;
4. Cópia autenticada do recibo de entrega da declaração de Imposto de Renda referente ao último exercício devida;

8.1.2. DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO: **Cópias autenticadas dos Documentos de Identificação Fundadores e Diretores/Presidente: Cédula de identidade RG e CPF.**

8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.2.1. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.2. Certidão de regularidade de Débitos relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014

- 8.2.3. A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- 8.2.4. A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;
- 8.2.5. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;
- 8.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 8.3.1. Comprovação da capacidade técnico-operacional da Instituição proponente para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta Contratação, a ser feita por intermédio de Atestados ou Certidões fornecidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado em que figure o nome da Instituição PROPONENTE na condição de “CONTRATADA”.
- 8.3.1.1. A comprovação de que trata o subitem 8.3.1. Deverá sê-lo por meio de atestados de capacitação técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a Instituição realizou s públicos ou processos seletivos com utilização de cartão resposta e correção por leitura ótica, contemplando cargos diferentes de escolaridade, devendo o atestado indicar a entidade CONTRATANTE, seu CNPJ, endereço em papel timbrado ou assemelhado, os cargos para o qual foi realizado o Concurso ou Processo Seletivo Simplificado, o número de vagas ofertadas para cada cargo e o respectivo número de candidatos inscritos em cada cargo.
- 8.3.2. Certidão de Regularidade Profissional da Instituição.

8.4. QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA

- 8.4.1. Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 03 (três) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.
- 8.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social ou Cópia autenticada do recibo de entrega da declaração de Imposto de Renda referente ao último exercício devida;

8.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- 8.5.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Nº. 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 8.5.2. Declaração que possui gráfica própria ou exclusiva para a confecção de todos os materiais gráficos necessários a aplicação do Processo Seletivo Simplificado público.
- 8.5.3. Declaração assumindo **possuir os serviços especializados indispensáveis à aplicação dos instrumentos de avaliação, com transporte das provas feito em malotes de couro tipo banco, bem como armazenamento em sala-cofre própria**, absolutamente segura, com vigilância 24 horas e entrada restrita.
- 8.5.4. A INSTITUIÇÃO deverá apresentar os documentos de habilitação exigidos para o Ato da contratação.

9. DO CONTRATO DAS SUBCONTRATAÇÕES E DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. Não será permitida em hipótese subcontratação para os serviços objeto desta contratação.

9.2- A fiscalização do contrato dar-se-á nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como em regulamento próprio, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens e/ou serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.3 – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, ”, - por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá – CPSMQ ou de seus agentes e prepostos.

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de conclusão do Processo Seletivo Simplificado será de 180 dias, a contar da assinatura do contrato.

10.2. A contratada terá o prazo de 30 dias, contados da data de assinatura do instrumento contratual, para abrir o período de inscrições do Processo Seletivo Simplificado, observados os trâmites preliminares que se fizerem necessários.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. A CONTRATANTE deve manter representantes, com poderes decisórios durante toda a execução do objeto contratado. Ficará indicados como representantes da CONTRATANTE, a **comissão da seleção**, que será indicado através de portaria, os membros da Comissão nomeada para acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.

11.2. Realizar publicações Oficiais, em formato de extrato, dos Editais de abertura de inscrições, Edital de data, hora e local de provas e Extrato do Edital de Homologação final.

113. Deverá a CONTRATANTE fornecer à CONTRATADA as informações técnicas necessárias para o desenvolvimento do Processo Seletivo Simplificado.

114. Definir e responsabilizar-se pela caracterização do regime jurídico de trabalho e legislação.

115. Deverá a CONTRATANTE disponibilizar endereço eletrônico para agilizar as comunicações com a CONTRATADA.

116. Fornecer cópia ou link de acesso eletrônico de toda legislação pertinente a seleção.

117. Fornecer, em meio digital, as informações para elaboração do Edital.

118. Fornecer à CONTRATADA, após o término deste contrato e quando solicitado, atestado de capacidade Técnica, com relação ao serviço prestado.

11.9. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;

11.10. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO(A)

12.1. São obrigações da CONTRATADA, as relacionadas na proposta apresentada à Contratante, que é parte integrante da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº >>>>>>>>>, as abaixo relacionadas:

a) Diagnóstico prévio do Processo Seletivo Simplificado

Realização do diagnóstico em conjunto com representantes designados pela CONTRATANTE para o Processo Seletivo Simplificado, com o levantamento dos dados técnicos, legislação e normas, além da análise dos pré-requisitos e descrição das atividades dos cargos que serão submetidos ao processo seletivo simplificado.

b) Elaboração e publicação do aviso de realização do Processo Seletivo Simplificado

O extrato do Edital será elaborado e divulgado pela contratada nos jornais de circulação regional e na Internet. Nos murais indicados no Edital, serão divulgados pelo Consórcio.

c) Disponibilização de endereço eletrônico do Instituto com acesso às informações e inscrições

Inscrições via internet, editais, avisos, listas e outros documentos serão disponibilizados no endereço eletrônico do Instituto, em todas as etapas de realização do Processo Seletivo Simplificado.

d) Elaboração do Edital

A CONTRATADA elaborará o Edital que regerá toda o Processo Seletivo Simplificado dentro das normas legais vigentes, que serão indicadas e validadas pela CONTRATANTE que deverá assiná-lo, sendo responsável pelo seu conteúdo. O Edital conterá todas as informações de interesse dos candidatos, tais como: descrição dos cargos, pré-requisitos, regime de trabalho, salário, critérios de aprovação e classificação, desempate, programas, cronograma de execução e outras informações de interesse do processo. O Edital será disponibilizado gratuitamente pela internet e no mural da CONTRATANTE.

e) Processo de inscrições

A CONTRATADA deverá contar com tecnologia para oferecer um sistema de inscrições seguro via internet. O candidato deverá ser informado através do extrato do Edital publicado na imprensa local e na internet, dos procedimentos para o Processo Seletivo Simplificado, sendo que as inscrições serão realizadas via internet, devendo os candidatos acessar o endereço eletrônico _____ e da CONTRATANTE, que poderá ter hiperlink para o do CONTRATADO e seguir os passos para inscrição. Aos candidatos será disponibilizada a possibilidade de confirmação de seu pagamento no site da CONTRATADA. Aos candidatos não homologados será dado prazo para recurso.

f) Informações aos Candidatos

Durante o cronograma de realização da Seleção, a CONTRATADA deverá manter serviços de atendimento via telefone e via e-mail (contato direto pela página da contratada), para informações aos candidatos, e e-mails meramente informativos com avisos e comunicados.

Disponibilizar no sítio oficial do Processo Seletivo Simplificado consulta individual às informações de interesse do candidato, disponibilizando a imagem dos cartões.

Utilizar sistema próprio de processamento eletrônico para realizar as inscrições e compor o cadastro geral de candidatos inscritos e as demais atividades relacionadas à produção.

Gerenciar o recebimento dos pedidos de inscrição por meio de senha de acesso aos dados.

Manter uma Central de Atendimento ao Candidato, eletrônica e/ou telefônica, para:

Sanar as dúvidas dos candidatos em tempo hábil, de forma a não comprometer a participação desses na seleção;

Solucionar problemas relativos à sua inscrição;

Prestar informações gerais de interesse do candidato.

Criar campo na ficha de inscrição para que o candidato possa solicitar condição especial necessária.

g) Elaboração das provas

A CONTRATADA deverá garantir a elaboração de questões por meio da contratação de professores que comporão as bancas de elaboração e revisão das provas, que terão questões de conhecimentos básicos e específicos inéditas e exclusivas de múltipla escolha e que poderão ser diagramadas em formato randômico, conferindo maior segurança à aplicação, abrangendo a capacidade de compreensão, aplicação, análise e síntese.

A CONTRATADA deverá garantir, ainda, o absoluto sigilo quanto ao conteúdo das provas até o momento de sua aplicação.

As provas teórico-objetivas, de caráter classificatório e eliminatório conforme Edital conterão 40 questões de múltipla escolha, com 04 opções de resposta, com conteúdos que atendam as atribuições dos cargos submetidos a seleção definidos pela CONTRATANTE.

As provas não poderão conter questões, cujos conteúdos e leis não estejam previstas no edital. Não serão admitidos equipamentos eletrônicos nos locais de prova, inclusive relógios digitais, sob as penas previstas no edital.

h) Impressão das provas

Providenciar locais, materiais e equipamentos específicos e adequados, para elaboração, impressão, guarda, correção e aplicação das provas, obedecendo às normas de segurança exigidas.

A impressão de todos os Formulários, Cadernos de Prova, Cartões de Respostas, Manuais de Aplicação, Editais e demais documentos acessórios deverá ocorrer em impressoras de alto desempenho, que garantem a qualidade e legibilidade. Os cadernos de questões deverão ser impressos, montados, conferidos, embalados, lacrados e produzidos em quantidade suficiente às necessidades do Processo Seletivo Simplificado, garantindo um quantitativo de impressão extra, cautelar, ao número de candidatos envolvidos, e ainda os funcionários cumprirão determinação de segurança exigida pela instituição.

Responsabilizar-se pela elaboração, impressão, empacotamento, armazenamento, guarda, transporte e correção das provas e dos cartões-resposta, garantindo a sua inviolabilidade e restringindo o acesso a esse material somente aos funcionários envolvidos diretamente na seleção.

A CONTRATADA deverá possuir Parque Gráfico e de Produção próprio, inviolável e completamente monitorado com os mais rígidos e modernos equipamentos de segurança.

i) Provas especiais

Receber as solicitações de condições especiais para fazer as provas, deferir ou indeferir, obedecendo a critérios de legalidade, viabilidade e razoabilidade. Substituir texto do visual; providenciar os recursos necessários ao atendimento das condições especiais deferidas; Receber, apreciar e proferir decisão aos recursos porventura interpostos, no que lhe compete.

j) Divulgação dos horários e locais das provas

A CONTRATADA deverá comunicar aos candidatos, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, os locais e horários de aplicação das provas, que deverá ocorrer por meio do site _____.

k) Aplicação das provas

As provas serão realizadas no Município de Quixadá e municípios circunvizinhos conforme conveniência e oportunidade apurados após a homologação dos inscritos, em data a ser definida no cronograma. A CONTRATADA deverá ter uma equipe formada por coordenadores, auxiliares, fiscais, volantes, porteiros e serventes que serão responsáveis por todos os procedimentos, estando em permanente contato com a Coordenação Geral.

Durante o processo de aplicação de prova, os candidatos serão fiscalizados por, no mínimo, duas pessoas por sala e os seus pertences serão lacrados em sacos específicos. Em outras palavras, o candidato não poderá ter acesso a qualquer outro tipo de material que não o especificado como permitido no Edital. Na entrada e saída dos banheiros, haverá a inspeção com detectores de metal, mitigando, assim, os riscos referentes a possíveis fraudes por meio eletrônico.

Coletar as impressões digitais de todos os candidatos nas fases de provas presenciais ou proceder de acordo com a rotina aplicada em outras seleções de sua responsabilidade.

A coleta de impressões poderá ser dispensada, desde que a contratada apresente embasamento legal que justifique a dispensa dessa atividade ou caso fortuito ou de força maior que justifique tal caso.

A CONTRATADA se Responsabilizará:

- a- Pelo ensalamento dos candidatos, empacotamento das provas, distribuição aos locais de aplicação das provas, produção das imagens dos cartões respostas, processamento e apuração dos resultados;
- b- Pelo fornecimento de todo o material de apoio aos candidatos, aos locais de aplicação de prova.
- c- Pela aplicação das provas do Processo Seletivo Simplificado relativamente a todos os recursos envolvidos humanos, logísticos, financeiros etc.

Selecionar, contratar, treinar e remunerar os fiscais.

Responder por quaisquer ônus, despesas e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária e os demais custos diretos e indiretos, assim como por encargos relativos à alimentação, transporte e outros benefícios de qualquer natureza, decorrentes da relação de emprego do pessoal que venha a ser contratado para a execução de serviços incluídos no objeto do contrato, tais como: transporte de material, postagem de comunicados, e outros custos inerentes à realização das atividades pertinentes à execução das fases de sua responsabilidade no Processo Seletivo Simplificado.

l) Divulgação dos gabaritos e notas preliminares e análise dos recursos

Os gabaritos das provas serão divulgados em até 24 horas da realização das provas no respectivo endereço eletrônico do DA CONTRATADA, conforme cronograma no Edital, para recebimento posterior dos recursos administrativos, conforme previstos no Edital. A contratada deverá disponibilizar aos candidatos a possibilidade de interpor recursos eletrônicos, bem como deverá receber, analisar e emitir julgamento prévio e fundamentado sobre os recursos previstos no Edital de Abertura, que forem apresentados pelos candidatos, disponibilizando o resultado deles no site _____, devendo encaminhar, se solicitado, tais resultados à Contratante.

m) Correção das provas teórico-objetivas

Após a aplicação, as provas serão corrigidas através de leitura ótica dos Cartões de Respostas das provas a partir do gabarito disponibilizado e os resultados serão publicados com a lista de notas, permitindo prazo recursal.

n) Divulgação dos resultados

A CONTRATADA deverá processar os dados e emitir os resultados, respeitando os critérios de classificação e desempate especificados no Edital de Abertura. Serão emitidas relações, por meio eletrônico, em ordem de classificação dos candidatos, contendo o cargo, o número de inscrição, incluindo os candidatos para as vagas reservadas por lei, no prazo de 2 (dois) dias antes da publicação oficial. Esta listagem deverá obedecer às especificações do Edital de Abertura.

o) Classificação final

Nas datas previstas no cronograma, será divulgada a classificação final dos candidatos aprovados, após a divulgação dos gabaritos oficiais, notas finais e realização de sorteio público para desempate dos candidatos. Esta divulgação será feita no endereço eletrônico da contratada que manterá todas as informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado disponíveis no site, no mínimo, durante o período de validade do certame.

p) Resultado do Processo

A CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE, por meio eletrônico, todos os dados do processo em até 30 dias após a homologação do certame:

- Editais;
- Recursos;
- Justificativas de Notas e Gabaritos;
- Relatório padrão contendo três listagens finais:
 1. Por ordem decrescente de classificação;
 2. Por ordem alfabética, contendo as notas por componentes da prova, e
 3. Por ordem alfabética, contendo dados pessoais do candidato, bem como uma lista à parte, de acordo com as particularidades do processo (Hipossuficiente, negros e pardos, pessoas com deficiência, número de vagas e região de trabalho).

Fica convencionado que os dados de contato dos candidatos classificados somente serão fornecidos ao cliente após a homologação do certame.

q) Informações aos candidatos

Durante o cronograma de realização da Seleção, a contratada deverá manter serviços de atendimento via Call-Center por telefone, via on-line na Internet e via e-mail, para informações aos candidatos. Em todas as etapas importantes do Processo Seletivo Simplificado, a contratada deverá enviar aos candidatos, via e-mail cadastrados, avisos e comunicados.

r) Outras obrigações da contratada

- I. Divulgar no site _____ a listagem final de aprovados na primeira fase do Processo Seletivo Simplificado, observado o cronograma a ser acordado entre as partes;
- II. Emitir boletim de desempenho dos candidatos nas provas, por meio de consulta individual;
- III. Em caso de alteração do gabarito, emitir novo relatório com o resultado final de classificação, atualizando o site, conforme cronograma do Edital de Abertura;
- IV. Será encaminhado a contratante o resultado final do certame contendo todos os aprovados classificados e reprovados com sua respectiva ordem de classificação.
- V. A CONTRATADA deverá armazenar em formato digital os formulários de inscrição, os Cartões de Respostas, as folhas de frequência, as atas de salas, identificações biométricas e faciais e as demais planilhas de todos os candidatos, bem como exemplares de todas as provas aplicadas no Processo Seletivo Simplificado pelo prazo de 2(dois) anos após a homologação do Processo Seletivo Simplificado e caso o contratante deseje armazenar todo o material fisco bastara indicar em até 30 dias após a homologação do certame o local para onde os documentos deverão ser encaminhados. Em caso de não requisição o material será incinerado no prazo supra.
- VI. Desenvolver e implementar o objeto desta proposta através de seu quadro técnico e funcional.
- VII. Dedicar-se ao projeto até sua efetiva conclusão dentro dos padrões de qualidade e excelência.
- VIII. Divulgar o extrato do Edital na Internet e em jornal de grande circulação. Todas as publicações comerciais e ficando os oficiais a cargo da contratante
- IX. Divulgar a realização do processo nos meios de comunicação via releases à imprensa, e-mail marketing, informativo de seleções em meio eletrônico e outros dentro suas possibilidades.
- X. Zelar pelo nome do CONTRATANTE no âmbito das atividades decorrentes da presente proposta.
- XI. Contratar coordenadores de escola, fiscais, volantes, serventes e porteiros para o dia de realização das provas teórico-objetivas.
- XII. A CONTRATADA deverá elaborar e divulgar em seu site notas de esclarecimento referentes ao certame quando necessário ao bom andamento e unificação de informação.

XIII. Durante a validade do Processo Seletivo Simplificado, a contratada deverá se comprometer em fornecer à CONTRATANTE, subsídios e esclarecimentos necessários, no que tange aos serviços prestados.

XIV. Tratar como confidencial toda e qualquer informação e material do processo, só podendo ser divulgado ou distribuído no cumprimento do cronograma.

XV. Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias decorrentes da execução do processo.

XVI. Responder judicialmente e extrajudicialmente por todas as questões atinentes o Processo Seletivo Simplificado, sem qualquer ônus de regresso para CONTRATANTE.

XVII. A CONTRADADA deverá se comprometer a não utilizar mão-de-obra em condição de trabalho degradante, forçado, escravo, infantil, em todas as atividades relacionadas com a execução deste instrumento, sob pena de suspensão ou rescisão contratual, e aplicação de penalidades contratuais e legais.

XVIII. Garantir absoluto sigilo e segurança em todas as fases do certame desde a assinatura do contrato até a publicação da Homologação do Resultado Final, em todas as etapas e locais de desenvolvimento de atividades relativas ao certame, especialmente os que envolvam as provas

XIX. Providenciar todos os recursos materiais, humanos e instalações físicas necessárias à realização das atividades sob sua responsabilidade, em cada uma das fases.

XX. Providenciar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis seguintes ao comunicado oficial da CONTRATANTE as assinaturas no instrumento de contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

XXI. Iniciar os procedimentos de realização do Processo Seletivo Simplificado imediatamente após a assinatura do contrato.

XXII. Enviar à CONTRATANTE arquivo magnético, em até 15 (quinze) dias úteis após a publicação do Resultado Final, o arquivo do cadastro geral dos inscritos, contendo o histórico da participação dos candidatos desde a inscrição até a publicação da Homologação do Resultado Final.

12.2-Entregar os serviços de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual e na proposta vencedora;

12.3- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação direta;

12.4- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

12.5- Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual;

12.6 - Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

12.7- Responder perante o CPSMQ, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá à danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

12.8- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;

12.9-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

12.10-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.

12.11. As despesas referentes aos candidatos isentos serão de responsabilidade da Contratada.

12.12. Providenciar escolas selecionadas pela CONTRATADA para aplicação das provas.

13. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

13.1 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do menor preço, observado as especificações e parâmetros definidos neste termo.

14. DAS FONTES DO RECURSOS

A despesa decorrente do presente contrato será custeada pelo valor arrecadado com a taxa de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, sendo considerada no Plano Contábil como despesa orçamentária, sem nenhum custo para Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá – CPSMQ.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

15.1 - A execução dos serviços deverá ser feita através de pessoas idôneas, capacitadas e qualificadas, assumindo a empresa/instituição contratada total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que venham a ser cometidos durante a vigência contratual.

15.2 - Este Termo de Referência deverá ser plenamente observado quando da execução dos serviços, cabendo a CPSMQ a fiscalização das atividades.

15.3 - Será julgada vencedora a proposta que, atendendo a todos os requisitos técnicos previstos neste Termo de Referência, ofertar a proposta mais vantajosa para a CONTRATANTE.

15.4 - A Instituição a ser contratada pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá – CPSMQ deverá firmar declaração de responsabilidade, assinada por pessoa com poderes para tanto, com firma devidamente reconhecida por cartório competente, sob as penas da Lei, a cerca do sigilo absoluto das provas, sendo que qualquer vazamento das mesmas pela contratada implicará em rescisão contratual com aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções, assegurada a ampla defesa.

Elistênio da Nobrega Lima
Secretário Executivo
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. PROVAS:

1.1 - A prova objetiva de caráter classificatório e eliminatório será elaborada de acordo com o cargo e as questões da prova versarão sobre assuntos do programa das matérias constantes no edital, bem como as questões serão do tipo múltipla escolha, com 04 (quatro) opções (A, B, C, D) e uma única resposta correta.

2. CADERNO DE QUESTÕES:

2.1 - Ficará sob a responsabilidade da Instituição regularmente contratada, o preparo do caderno de questões de todas as disciplinas suficiente para atendimento dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - A impressão dos cadernos de provas deverá ser feita em equipamento digital e com tinta de cor preta.

2.3 - Os cadernos de provas terão capa contendo instruções aos candidatos, de acordo com as normas previstas em Edital.

2.4 - Os cadernos de provas serão acondicionados em envelopes plásticos com lacre de segurança, divididos e indicados por sala e local de aplicação de provas. Haverá uma reserva para atender alguma eventualidade.

2.5 - As provas deverão ser armazenadas em sala-cofre própria, absolutamente segura, com vigilância eletrônica, acesso mediante senha ou digital com entrada restrita e serem transportadas em malotes padrão correios.

3. FOLHAS DE RESPOSTAS:

3.1 - As respostas dos quesitos propostos nas provas de questão de múltipla escolha serão assinaladas, pelos candidatos, em folhas de respostas especialmente preparadas para leitura óptica.

3.2 - A elaboração das folhas de respostas, bem como a sua impressão, será de responsabilidade da Instituição devidamente contratada pelo

4. APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS:

4.1 - A Instituição contratada se responsabilizará pela coordenação e execução da fiscalização de provas, transporte e recebimento de todo material a ser utilizado no dia do Processo Seletivo Simplificado, compreendendo a responsabilidade com o treinamento de todos os indicados para a fiscalização, sendo a equipe composta por fiscais de sala, coordenadores e fiscais volantes.

5. CORREÇÃO DAS PROVAS:

5.2 - A correção das provas de múltipla escolha será feita através de processo eletrônico, devendo ser utilizada a leitura óptica. As informações contidas nas folhas de respostas preenchidas pelos candidatos deverão ser gravadas através de meio magnético para processamento.

6. RESULTADO:

6.1 - A Instituição contratada deverá emitir as seguintes listagens:

- a) relação geral dos candidatos, em ordem de classificação por cargo, contendo número de inscrição, nome, RG, CPF, escore bruto e padronizado por disciplina, total de pontos e classificação;
- b) listagem de candidatos classificados por cargo, com respectivas notas obtidas;
- c) listagem de candidatos classificáveis por cargo, com respectivas notas obtidas;
- d) listagem de candidatos reprovados por cargo, com respectivas notas obtidas;
- e) outras relações que o CPSMQ, CONTRATANTE vier a solicitar.

7)PROVAS DE TÍTULOS:

Prova de títulos para os cargos de Nível Superior e Nível Médio.

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA

LOTAÇÃO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ – CPSMQ

Nº	DESCRÍÇÃO	VAGAS	REQUISITO EXIGIDO	C.H	SALÁRIO BASE + GRATIFICAÇÃO + INSALUBRIDADE	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02 + CR 02	Graduação em administração, ciências contábeis, gestão de recursos humanos e afins, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC e experiência profissional durante (06) seis meses ininterruptos na função.	40 horas/ sem.	R\$ 1.665,92 + insalubridade	Vivenciar a identidade organizacional do CPSMQ; Planejar, orientar e executar atividades pertinentes à Administração em seus vários segmentos, dando suporte administrativo e técnico à chefia da unidade e promovendo contatos com os diversos setores da entidade e terceiros.
02	OUVIDOR	CR 02	Diploma de Graduação em curso de nível superior fornecido por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo Ministério da Educação e com experiência profissional de no mínimo 06 (seis) meses ininterruptos em Ouvidoria.	40 horas/ sem.	R\$ 1.735,08 + insalubridade	Vivenciar a identidade organizacional do CPSMQ; Utilizar e alimentar o Sistema de Gestão de Usuários / SIGES; Realizar acolhimento e prestar informações da unidade aos pacientes; Fazer divulgação informativa dos serviços da unidade; Orientar quanto aos serviços envolvendo direitos e deveres; Realizar orientação quanto aos serviços prioritários; Construir formulário de registro de manifestação; Fazer a coleta das manifestações nas caixas de ouvidoria; Realizar triagem classificação das manifestações; Realizar cadastro eletrônico da manifestação, inseri-las no sistema da unidade e encaminhar ao setor específico. Devolver a resposta para o manifestante e reencaminhar às manifestações no caso de insatisfação de resposta; Realizar preenchimento de formulário de acompanhamento da manifestação; Receber os relatos de elogios e preparar relatórios e encaminhar para a direção, consórcio e governo do estado; Realizar pesquisa de opinião do paciente; Realizar alimentação de planilhas diversas; Realizar arquivo de documentos diversos.
03	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	CR 01	Certificado de conclusão de curso Técnico em Informática, reconhecido pelo Ministério da Educação e experiência profissional durante (06) seis meses ininterruptos na função de técnico em informática.	40 horas/ sem.	R\$ 1.518,00 + insalubridade	Vivenciar a identidade organizacional do CPSMQ; Operar computadores eletrônicos, para processar os programas. Elaborar, testar, implantar e documentar programas, sob orientação do analista. Executar atividades técnicas especializadas de manutenção e de rede de teleprocessamento.
04	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	CR 01	Certificado,devidamente registrado, de conclusão de Ensino Médio,	44 horas /	R\$ 1.1518,00 + insalubridade	Vivenciar a identidade organizacional do CPSMQ;

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá – CPSMQ

Av. Juscelino Kubitschek, S/N, com sede na Policlínica de Quixadá – Alto São Francisco / Quixadá-CE

CNPJ: 14.530.768/0001-81 – E-mail: executivo@cpsmqixada.ce.gov.br

Telefone: (88) 9.9743-0048

			preferencialmente com o curso técnico de nível médio na área de atuação, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	sem.		Controlar rotinas administrativas nas atividades pertinentes à Administração em seus vários segmentos, dando suporte administrativo e técnico à chefia da unidade e promovendo contatos com os diversos setores da entidade e terceiros.
--	--	--	---	------	--	--

LOTAÇÃO: POLICLÍNICA DR. FRANCISCO CARLOS CAVALCANTE ROQUE/QUIXADÁ

Nº	DESCRÍÇÃO	VAGAS	REQUISITO EXIGIDO	C.H	SALÁRIO BASE + GRATIFICAÇÃO + INSALUBRIDADE	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
01	MÉDICO ESPECIALISTA EM ANGIOLOGIA	01 + CR 02	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC; Certificado de conclusão de Residência Médica em Angiologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Angiologia reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registro ativo no Conselho Regional de Medicina.	20 horas/ sem.	R\$ 4.671,37+ R\$ 1.000,00+ insalubridade	1 - Avaliar a clínica de pacientes com problemas circulatórios (varizes, tromboses venosas profundas e aneurismas); 2- Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. 3 - Realizar consultas e atendimentos médicos; 4 - Tratar pacientes; 5 - Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; 6 - Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; 7 - Vivenciar a identidade organizacional do CPSMQ;
02	MÉDICO ESPECIALISTA EM ANESTESIOLOGIA	01 + CR 02	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC; Certificado de conclusão de Residência Médica em Anestesiologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Anestesiologia reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registro ativo no Conselho Regional de Medicina.	20 horas/ sem.	R\$ 4.671,37+ R\$ 1.000,00+ insalubridade	1 - Desempenhar a segurança e o bem estar do paciente durante os procedimentos médicos; 2 - Realizar consultas e atendimentos médicos; 3 - Tratar pacientes; 4 - implementar ações para promoção da saúde; 5 - Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; 6 - Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; 7 - Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais; 8 - Vivenciar a identidade organizacional do CPSMQ.
03	MÉDICO ESPECIALISTA EM CARDIOLOGIA - AMBULATÓRIO	01 + CR 02	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cardiologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em	20 horas/ sem.	R\$ 4.671,37+ R\$ 1.000,00+ insalubridade	1 - Desempenhar um papel crucial na saúde cardiovascular dos pacientes; 2 - Realizar exames clínicos e laboratoriais, como eletrocardiogramas e ecocardiogramas, para identificar

			Cardiologia reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registro ativo no Conselho Regional de Medicina.			<u>doenças cardíacas e prescrever o tratamento adequado.</u> <u>3- Oferecer aconselhamento sobre hábitos de vida saudáveis, como alimentação equilibrada, atividade física regular e controle do estresse;</u> 4 - implementar ações para promoção da saúde; 5 - Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; 6 - Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; 7 - Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais. 8- Vivenciar a identidade organizacional do CPSMQ.
04	MÉDICO Especialista em Cardiologia – Ecocardiograma	01 + CR 02	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC; Certificado de conclusão de Residência Médica, ou Título de especialista em Cardiologia reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registro ativo no Conselho Regional de Medicina.	20 horas/ sem.	R\$ 4.671,37+ R\$ 1.000,00+ insalubridade	1 - Desempenhar um papel crucial na saúde cardiovascular dos pacientes; 2- <u>Realizar exames clínicos e laboratoriais, como eletrocardiogramas e ecocardiogramas, para identificar doenças cardíacas e prescrever o tratamento adequado.</u> <u>3- Oferecer aconselhamento sobre hábitos de vida saudáveis, como alimentação equilibrada, atividade física regular e controle do estresse;</u> 4 - implementar ações para promoção da saúde; 5 - Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; 6 - Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; 7 - Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais. 8- Vivenciar a identidade organizacional do CPSMQ.
05	MÉDICO Especialista em Coloproctologia	01 + CR 02	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC; Certificado de conclusão de Residência Médica, ou Título de especialista em Coloproctologia reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registro ativo no Conselho Regional de Medicina.	20 horas/ sem.	R\$ 4.671,37+ R\$ 1.000,00+ insalubridade	1 - Realizar consultas, exames e procedimentos para diagnosticar doenças como diverticulite, pólipos intestinais, doença de crohn, colite ulcerativa, proctite, entre outras; 2 - Tratar pacientes; 3 - implementar ações para promoção da saúde; 4 - Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; 5 - Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; 6 - Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais; 7- Vivenciar a identidade organizacional do CPSMQ.



06	MÉDICO ESPECIALISTA EM DERMATOLOGIA	01 + CR 02	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC; Certificado de conclusão de Residência Médica em Dermatologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Dermatologia reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registro ativo no Conselho Regional de Medicina.	20 horas/ sem.	R\$ 4.671,37+ R\$ 1.000,00+ insalubridade	1 - Realizar consultas e exames clínicos para diagnosticar doenças da pele como acne, psoríase, eczema, dermatites, infecções fungicas, entre outras; 2 - Realizar procedimentos e tratamento médico; 3 - Tratar pacientes; 4 - implementar ações para promoção da saúde; 5 - Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; 6 - Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; 7 - Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais; 8- Vivenciar a identidade organizacional do CPSMQ;
07	MÉDICO ESPECIALISTA EM ENDOCRINOLOGIA	01 + CR 02	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC; Certificado de conclusão de Residência Médica em Endocrinologia e Metabologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Endocrinologia e Metabologia reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registro ativo no Conselho Regional de Medicina.	20 horas/ sem.	R\$ 4.671,37+ R\$ 1.000,00+ insalubridade	1 - Atender e tratar distúrbios hormonais como: diabetes, obesidade, distúrbios de tireóides, entre outros; 2 - Realizar consultas e atendimentos médicos; 3 - Tratar pacientes; 4 - implementar ações para promoção da saúde; 5 - Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; 6 - Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; 7 - Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais; 8- Vivenciar a identidade organizacional do CPSMQ;
08	MÉDICO ESPECIALISTA EM GASTROENTEROLOGIA	01 + CR 02	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC; Certificado de conclusão de Residência Médica em Gastroenterologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Gastroenterologia reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registro ativo no Conselho Regional de Medicina.	20 horas/ sem.	R\$ 4.671,37+ R\$ 1.000,00+ insalubridade	1 - Atender e tratar uma ampla variedade de condições gastrintestinais e Realizar exames e procedimentos diagnóstico; 2 - Realizar consultas e diagnóstico médico; 3 - Tratar pacientes; 4 - implementar ações para promoção da saúde; 5 - Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; 6 - Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; 7 - Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais; 8- Vivenciar a identidade organizacional do CPSMQ;



09	MÉDICO ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA GERAL	01 + CR 02	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC; Certificado de conclusão de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Ginecologia e Obstetrícia reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registro ativo no Conselho Regional de Medicina.	20 horas/ sem.	R\$ 4.671,37+ R\$ 1.000,00+ insalubridade	<p>1 - Examinar o paciente fazendo inspeção, palpação e toque, para avaliar as condições gerais dos órgãos. Realizar exames específicos de colposcopia e colpocitologia, utilizando colposcópio e lâminas, para fazer diagnóstico preventivo de afecções genitais e orientação terapêutica.</p> <p>2- Executar biópsias de órgãos ou tecidos suspeitos, colhendo fragmentos dos mesmos para realizar exame anatomo-patológico e estabelecer o diagnóstico e a conduta terapêutica.</p> <p>3- Fazer cauterizações do colo uterino, empregando termocautério ou outro processo, para tratar as lesões existentes.</p> <p>4- Participar de equipes de saúde pública, propondo ou orientando condutas, para promover programas de prevenção do câncer ginecológico e das mamas ou de outras doenças que afetam a área genital.</p> <p>5- Colher secreções vaginais ou mamárias, para encaminhá-las a exame laboratorial;</p> <p>6- Vivenciar a identidade organizacional do CPSMQ;</p>
10	MÉDICO ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA (PRÉ- NATAL DE ALTO RISCO)	01 + CR 02	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC; Certificado de conclusão de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Ginecologia e Obstetrícia reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registro ativo no Conselho Regional de Medicina.	20 horas/ sem.	R\$ 4.671,37+ R\$ 1.000,00+ insalubridade	<p>1-Realizar Pré Natal de Alto Risco- PNAR; Fazer a anamnese, exame clínico e obstétrico e requisitar testes de laboratório, valendo-se de técnicas usuais, para compor o quadro clínico do paciente;</p> <p>2- Requisitar exames de sangue, fezes e urina, analisar e interpretar os resultados dos mesmos, comparando-os com os padrões normais, para prevenir e/ou tratar anemias, sífilis, parasitos, incompatibilidade do sistema RH, diabetes, moléstia hipertensiva e outras que possam seguir a gestação.</p> <p>3- Controlar a evolução da gravidez, realizando exames periódicos, verificando a mensuração uterina, o foco fetal, a pressão arterial e o peso, para prevenir ou tratar intercorrências clínicas ou obstétricas.</p> <p>4- Acompanhar a evolução do trabalho de parto, verificando a dinâmica uterina, a dilatação do colo do útero ou condições do canal de parto;</p> <p>5- Orientar sobre o Aleitamento Materno;</p> <p>6- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, respeitando os preceitos legais da medicina e seu nível de complexidade, quando solicitado.</p> <p>7- Vivenciar a identidade</p>



						organizacional do CPSMQ;
11	MÉDICO ESPECIALISTA EM MASTOLOGIA	01 + CR 02	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC; Certificado de conclusão de Residência Médica em Mastologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Mastologia reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registro ativo no Conselho Regional de Medicina.	20 horas/ sem.	R\$ 4.671,37+ R\$ 1.000,00+ insalubridade	1 - Atender e dar seguimento as patologias mamárias tanto em mulheres como em homens; incluindo nódulos, cistos, inflamações, mastites entre outros; 2 - Realizar consultas e atendimentos médicos; 3 - Tratar pacientes; 4 - implementar ações para promoção da saúde; 5 - Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; 6 - Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; 7 - Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais; 8 - Vivenciar a identidade organizacional do CPSMQ;
12	MÉDICO ESPECIALISTA EM NEFROLOGIA	01 + CR 02	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC; Certificado de conclusão de Residência Médica em Nefrologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Nefrologia reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registro ativo no Conselho Regional de Medicina.	20 horas/ sem.	R\$ 4.671,37+ R\$ 1.000,00+ insalubridade	1 - Identificar e tratar as doenças renais como cálculos, doenças auto imunes e infecções urinárias crônicas; Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. 2 - Realizar consultas e atendimentos médicos; 3 - Tratar pacientes; 4 - implementar ações para promoção da saúde; 5 - Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; 6 - Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; 7 - Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais; 8 - Vivenciar a identidade organizacional do CPSMQ;
13	MÉDICO ESPECIALISTA EM NEUROLOGIA	01 + CR 02	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC; Certificado de conclusão de Residência Médica em Neurologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Neurologia reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registro ativo no Conselho Regional de Medicina. Atuação exclusiva em neurologia geral e infantil	20 horas/ sem.	R\$ 4.671,37+ R\$ 1.000,00+ insalubridade	1 - Avaliar e tratar doenças do sistema nervoso como enxaquecas, distúrbios do sono, Acidente Vascular Cerebral- AVC, esclerose múltipla, entre outros, realizando atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. 2 - Realizar consultas e atendimentos



						médicos; 3 - Tratar pacientes; 4 - implementar ações para promoção da saúde; 5 - Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; 6 - Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; 7 - Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais; 8- Vivenciar a identidade organizacional do CPSMQ
14	MÉDICO ESPECIALISTA EM OTORRINOLARINGO LOGIA	01 + CR 02	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC; Certificado de conclusão de Residência Médica em Otorrinolaringologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Otorrinolaringologia reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registro ativo no Conselho Regional de Medicina.	20 horas/ sem.	R\$ 4.671,37+ R\$ 1.000,00+ insalubridade	1 - Atender e tratar doenças do ouvido, nariz e garganta: como infecções, perda de audição, zumbido, distúrbio do equilíbrio, entre outros; Desempenhar atividades relativas à programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. 2 - Realizar consultas e atendimentos médicos; 3 - Tratar pacientes; 4 - implementar ações para promoção da saúde; 5 - Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; 6 - Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; 7 - Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais; 8- Vivenciar a identidade organizacional do CPSMQ
15	MÉDICO ESPECIALISTA EM RADIOLOGIA/ ULTRASSONOGRAFI A	01 + CR 02	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC; Certificado de conclusão de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registro ativo no Conselho Regional de Medicina. Atuação exclusiva: Ultrassonografia geral, Ultrassonografia com doppler, Ultrassonografia Gineco-Obstetra.	20 horas/ sem.	R\$ 4.671,37+ R\$ 1.000,00+ insalubridade	1 - Atender pacientes e auxiliar no diagnóstico de doenças através de exames de imagem; Desempenhar atividades relativas à programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. 2 - Realizar consultas e atendimentos médicos; 3 - Tratar pacientes; 4 - implementar ações para promoção da saúde; 5 - Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; 6 - Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; 7 - Participar das atividades de



						ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais; 8- Vivenciar a identidade organizacional do CPSMQ
16	MÉDICO ESPECIALISTA EM RADIOLOGIA/ ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER	01 + CR 02	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC; Certificado de conclusão de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registro ativo no Conselho Regional de Medicina. Atuação exclusiva: Ultrassonografia geral, Ultrassonografia com doppler, Ultrassonografia Gineco-Obstetra.	20 horas/ sem.	R\$ 4.671,37+ R\$ 1.000,00+ insalubridade	1 - Atender pacientes e auxiliar no diagnóstico de doenças através de exames de imagem; Desempenhar atividades relativas à programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. 2 - Realizar consultas e atendimentos médicos; 3 - Tratar pacientes; 4 - implementar ações para promoção da saúde; 5 - Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; 6 - Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; 7 - Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais; 8- Vivenciar a identidade organizacional do CPSMQ
17	MÉDICO ESPECIALISTA EM REUMATOLOGIA	01 + CR 02	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC; Certificado de conclusão de Residência Médica em Reumatologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Reumatologia reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registro ativo no Conselho Regional de Medicina.	20 horas/ sem.	R\$ 4.671,37+ R\$ 1.000,00+ insalubridade	1 - Avaliar e tratar doenças reumáticas como: artrite reumatóide, lúpus eritematoso sistêmico, fibromialgia, entre outros; Desempenhar atividades relativas à programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. 2 - Realizar consultas e atendimentos médicos; 3 - Tratar pacientes; 4 - implementar ações para promoção da saúde; 5 - Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; 6 - Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; 7 - Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais; 8- Vivenciar a identidade organizacional do CPSMQ
		01	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC; Certificado de conclusão de Residência Médica em Ortopedia-		R\$ 4.671,37+	1 - Atender, avaliar e realizar diagnóstico preciso de lesões e doenças que afetam o sistema musculoesquelético, utilizando



18	MÉDICO ESPECIALISTA EM TRAUMATO- ORTOPEDIA	+	CR 02	Traumatologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Ortopedia- Traumatologia reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registro ativo no Conselho Regional de Medicina.	20 horas/ sem.	R\$ 1.000,00+ insalubridade	exames clínicos e de imagem; Desempenhar atividades relativas à programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. 2 - Realizar consultas e atendimentos médicos; 3 - Tratar pacientes; 4 - implementar ações para promoção da saúde; 5 - Coordenar programas e serviços em saúde; 6 - Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; 7 - Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais; 8- Vivenciar a identidade organizacional do CPSMQ
19	MÉDICO ESPECIALISTA EM UROLOGIA – AMBULATORIO	01 + CR 02		Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC; Certificado de conclusão de Residência Médica em Urologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Urologia reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registro ativo no Conselho Regional de Medicina. Atuação exclusiva em urologia clínica e procedimentos ambulatoriais.	20 horas/ sem.	R\$ 4.671,37+ R\$ 1.000,00+ insalubridade	1 - Atender, diagnosticar e dar seguimento as doenças do trato urinário e do sistema reprodutor masculino, incluindo infecções urinárias, cálculo renal, disfunção erétil e câncer de próstata; Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. 2 - Realizar consultas e atendimentos médicos; 3 - Tratar pacientes; 4 - implementar ações para promoção da saúde; 5 - Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; 6 - Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; 7 - Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais; 8- Vivenciar a identidade organizacional do CPSMQ;
20	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	03 + CR 06		Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Ensino Médio, preferencialmente com o curso técnico de nível médio na área de atuação, fornecido por Instituição	44 horas / sem.	R\$ 1.518,00 + insalubridade	Vivenciar a identidade organizacional do CPSMQ; Operar SIGES, FASTMEDIC e Sistema de Custos; Relatórios Gerência dos sistemas de informação; Conhecimento em Informática, precisamente em Word e Excel; Atendimento ao público; Trabalho

Consórcio PÚBLICO de Saúde da Microrregião de Quixadá – CPSMQ

Av. Juscelino Kubitschek, S/N, com sede na Policlínica de Quixadá – Alto São Francisco / Quixadá-CE

CNPJ: 14.530.768/0001-81 – E-mail: executivo@cpsmqixada.ce.gov.br

Telefone: (88) 9.9743-0048

			de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.			em equipe. Realizar escala dos profissionais; inserir escala no sistema de informação usado na unidade; Inserir no sistema de regulação encaminhamento para outro nível de atenção; Relatório de Produção Mensal; Alimentação da Sala de situação da unidade; Elaborar Relatório de Custos da Unidade; Alterações da agenda nos sistemas de regulação e agendamento.
21	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	02 + CR 04	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Ensino Médio, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	44 horas / sem.	R\$ 1.518,00 + Insalubridade	Vivenciar a identidade organizacional do CPSMQ; Realizar serviços de manutenção (lubrificação, consertos, reparos) em equipamentos diversos; Executar serviços de instalações, consertos e reparos na estrutura predial, elétrica e hidráulica; Auxiliar de obras de alvenaria e carpintaria; Auxiliar nos serviços de consertos da rede de água e esgoto; Auxiliar na manutenção e conservação do patrimônio da Instituição; Organizar e manter a oficina para necessidades rápidas; Solicitar materiais para manutenção.
22	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02 + CR 04	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Ensino Médio, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	44 horas / sem.	R\$ 1.518,00 + Insalubridade	Vivenciar a identidade organizacional do CPSMQ; Trabalhar conforme a indicação da NR32 e regimento interno; Usar EPI adequadamente; Organizar e preparar os materiais necessários no carrinho de limpeza; Realizar limpeza do setor estabelecido por escala; Seguir as técnicas de limpeza e higienização conforme treinamento; Apoiar outros setores quando for solicitado; Realizar dispensação de lixo adequadamente; Organizar DML; Solicitar material de limpeza semanalmente; participar de reuniões, treinamentos e planejamentos da equipe de limpeza; Comunicar, caso aconteça, acidente de trabalho a Comissão de Biossegurança.
23	ANALISTA DE SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CR 02	Graduação em Sistemas de Informação em Instituição Educacional Reconhecida pelo MEC e experiência profissional de no mínimo 06 (seis) meses ininterruptos na função.	40 horas/ sem.	R\$ 3.336,69+ Insalubridade	Vivenciar a identidade organizacional do CPSMQ; Desenvolver e implantar sistemas informatizados dimensionando requisitos e funcionalidade do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos. Administrar ambientes informatizados, prestar suporte técnico ao usuário e o treinamento, elaborar documentação técnica.



						Acompanhamento e manutenção dos equipamentos médicos hospitalares da Policlínica. Estabelecer padrões, coordenar projetos, oferecer soluções para ambientes informatizados e pesquisar tecnologias em informática
24	ENFERMEIRO	CR 02	Graduação em Enfermagem, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC. Estar com o registro profissional ativo e quite com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe e experiência profissional de no mínimo 06 (seis) meses ininterruptos na função.	40 horas/sem.	R\$ 1.735,08 + insalubridade	Vivenciar a identidade organizacional do CPSMQ; 1 - Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem; 2 - Participar da elaboração, análise e avaliação dos programas e projetos de saúde; 3 - Desenvolver atividades de educação em saúde; 4 - Fazer prescrição e executar plano de assistência em cuidados de enfermagem; 5- Participar da prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; 6 - Participar dos programas e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; 7 - Adotar medidas de precaução universal de biossegurança; 8- Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
25	FISIOTERAPEUTA	CR 02	Graduação em Fisioterapia, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC. Estar com o registro profissional ativo e quite com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe e experiência profissional de no mínimo 06 (seis) meses ininterruptos na função.	30 horas/sem.	R\$ 1.708,37 + insalubridade+ Gratificação	Vivenciar a identidade organizacional do CPSMQ; 1 - Atuar em projetos terapêuticos, avaliar, reavaliar e promover alta fisioterapêutica; 2 - Elaborar diagnósticos, tratamento e prognósticos fisioterápicos, emitir laudos, atestados e relatórios fisioterapêuticos, analisar e prescrever órteses e próteses; 3 - Desempenhar atividades de planejamento, organização e gestão; 4 - Desenvolver ações de Vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade, nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; 5 - Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde; 6 - Zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; 7 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.



26	FONOAUDIOLOGA	01 + CR 02	Graduação em Fonoaudiologia, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC. Estar com o registro profissional ativo e quite com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe e experiência profissional de no mínimo 06 (seis) meses ininterruptos na função.	40 horas/ sem.	R\$ 1.708,37 + insalubridade+ Gratificação	Vivenciar a identidade organizacional do CPSMQ; 1 - Atuar em equipes multifuncionais, no desenvolvimento de projetos terapêuticos e ações preventivas em unidades de saúde; 2 - Abordar os distúrbios da comunicação, prevenindo, avaliando, diagnosticando e reabilitando alterações na audição, voz, linguagem oral e escrita, motricidade oral, oferecendo atendimento a todas as idades; 3 - Realizar ações individuais e coletivas na assistência, vigilância e educação em saúde, facilitando o acesso e a participação do paciente e seus familiares no processo do tratamento, incentivando o autocuidado e as práticas de educação em saúde; 4 - Atuar na Unidade através de ações intersetoriais; 5 - Participar do planejamento, coordenação e supervisão de atividades desenvolvidas na instituição por estagiários e voluntários; 6 - Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde; 8 - Zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; 9 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.
27	PSICÓLOGO	CR 02	Graduação em Psicologia, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC. Estar com o registro profissional ativo e quite com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe.	40 horas/ sem.	R\$ 1.735,08+ insalubridade+ Gratificação	1 - Atuar na supervisão, coordenação, programação e execução referentes à avaliação do desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de diagnóstico, tratamento, orientação e educação; 2 - Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; 3 - Investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas, teóricas e clínicas, e coordenar equipes e atividades da área e afins; 4 - Atuar em



						atendimentos de Estimulação Precoce para Crianças em seu desenvolvimento. 5 - Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. 6 - Zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional; 7 - Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde
28	MAQUEIRO	CR 02	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Ensino Médio, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	44 horas / sem.	R\$ 1.320,00 + Insalubridade	Vivenciar a identidade organizacional do CPSMQ; Conduzir internamente os pacientes das unidades geridas pelo Policlínica, para exames diversos, transferências internas e demais necessidades, utilizando-se de macas, berços e cadeiras de rodas, visando direcionar os pacientes nas unidades de saúde, garantindo a segurança e o cuidado com os pacientes; Auxiliar a movimentação no leito e a remoção dos pacientes, bem como acompanhá-los na realização de exames, altas, e/ou transferências, sempre sob supervisão do profissional de saúde responsável; Registrar e repassar à chefia imediata, as intercorrências do transporte; Checar equipamentos, providenciar macas e cadeiras de rodas para transporte dos pacientes, bem como manter os equipamentos sempre limpos, organizados e guardados em local designado.
29	PORTEIRO	02 + CR 02	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Ensino Médio, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e experiência profissional de no mínimo 06 (seis) meses ininterruptos em serviços de portaria ou vigilância ou controle de acesso.	44 horas/ sem.	1.320,00 + Insalubridade	Vivenciar a identidade organizacional do CPSMQ; Vivenciar a identidade organizacional do CPSMQ; conhecer, difundir e fomentar o desenvolvimento da cultura institucional reconhecida em sua missão, visão e valores; acolher os usuários na entrada da Unidade prestando informações diversas; manter o serviço permanente de portaria e exercer a vigilância contínua da Policlínica; fiscalizar a entrada e saída de pessoas, observando o movimento das mesmas para conduzi-las aos lugares desejados pelos mesmos; prestar informações das rotinas



						dos serviços prestados na Unidade; informar sobre normas e procedimentos; zelar pela guarda do patrimônio informando e registrando em livro de ocorrência as situações de não conformidade; checar o posicionamento das câmeras corrigindo conforme o padrão quando se fizer necessário; acionar a polícia quando se fizer necessário; participar de reuniões e treinamentos quando convocado.
30	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CR 08	Ensino médio completo e curso técnico em enfermagem em Instituição Educacional Reconhecida pelo MEC. Estar com o registro profissional ativo e quite com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe e experiência profissional de no mínimo 06 (seis) meses ininterruptos na função.	40 horas/ sem.	R\$ 1.320,00 + insalubridade	Vivenciar a identidade organizacional do CPSMQ; 1 - Executar atividades auxiliares, de nível médio técnico, atribuídas à equipe de enfermagem a nível ambulatorial e domiciliar; 2 - Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência a enfermagem, na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes, na execução de exames especializados, na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica, na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência à saúde; 3 - Executar atividades de assistência de enfermagem, excetuando-se as privativas de enfermeiro e as referidas no Art.9º do Decreto nº 94.406, de 08 de junho de 1987 (COREN); 4 - Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança.
31	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01 + CR 02	Graduação em Terapia Ocupacional, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC. Estar com o registro profissional ativo e quite com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe e experiência profissional de no mínimo 06 (seis) meses ininterruptos na função.	30 horas/ sem.	R\$ 1.708,37 + Insalubridade+ Gratificação	Vivenciar a identidade organizacional do CPSMQ; 1 - Preparar e desenvolver programas ocupacionais para pessoas com deficiência ou em sofrimento mental, garantindo uma terapêutica que possa desenvolver e aproveitar o interesse dos mesmos por determinados trabalhos; 2 - Planejar e desenvolver atividades individuais ou em pequenos grupos como trabalhos criativos, manuais e outras, de acordo com as prescrições médicas para desenvolver programas de esclarecimentos e orientações a grupos de interesses específicos, visando facilitar a integração social dos portadores de deficiências

							temporárias ou permanentes; 3 - Organizar e executar programas especiais de recreação; 4 - Atuar em equipe multiprofissional e projetos terapêuticos; 5 - Avaliar, reavaliar e promover alta terapêutica ocupacional; 6 - Elaborar diagnóstico, tratamento e prognóstico terapêutico ocupacional; 7 - Desempenhar atividades de planejamento, organização e gestão em serviço; 8 - Emitir laudos, atestados e relatórios terapêuticos ocupacionais; 9 - Prescrever e analisar órtese/prótese; 10 - Avaliar e executar atividades de assistência em saúde; 11 - Desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade, nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; 12 - Realizar visitas a domicílios, instituições ou equipamentos sociais e participar de reuniões de equipe, com outros serviços; 13 - Articular, junto às famílias atendidas, os recursos e serviços existentes na comunidade, dentro de uma perspectiva de trabalho em rede; 14 - Atender individualmente e em grupo, visando auxiliar à reflexão de sua própria história e a elaboração de novos projetos de vida objetivando a inclusão social; 15 - Participar do planejamento das atividades de estagiários e voluntários, bem como, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; 16 - Zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; 17 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.
--	--	--	--	--	--	--	--

LOTAÇÃO: CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO -R DR. JOSÉ FELÍCIO FILHO / QUIXERAMOBIM

Nº	DESCRIÇÃO	VAGAS	REQUISITO EXIGIDO	C.H	SALÁRIO BASE + GRATIFICAÇÃO + INSALUBRIDADE	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO		Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Ensino	Mé	44	Vivenciar a identidade organizacional do CPSMQ; operacionalizar SIGES, FASTMEDIC e demais sistemas

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá – CPSMQ

Av. Juscelino Kubitschek, S/N, com sede na Policlínica de Quixadá – Alto São Francisco / Quixadá-CE

CNPJ: 14.530.768/0001-81 – E-mail: executivo@cpsmqixada.ce.gov.br

Telefone: (88) 9.9743-0048

01		02+ CR 04	<p>di, preferencialmente com o curso técnico de nível médio na área de atuação, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.</p>	horas/ sem.	R\$ 1.518,00+ Insalubridade	<p>da Secretaria da Saúde do Estado, Ministério da Saúde e Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá; elaborar relatórios gerenciais dos sistemas de informação; atender usuários, fornecer e receber informações; tratar de documentos variados, controlando a entrada e saída de correspondências, documentações;companhar processos administrativos; verificar prazos estabelecidos; localizar processos; encaminhar protocolos internos; atualizar cadastro; preparar relatórios e planilhas; coletar dados; elaborar planilhas de cálculos; confeccionar organogramas, fluxogramas e cronogramas; executar serviços áreas de escritório; dar apoio operacional para elaboração de manuais técnicos; atender chamadas telefônicas; atender ao público; participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.</p>
02	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02 + CR 04	<p>Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Ensino Fundamental, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.</p>	44 horas/ sem.	R\$ 1.518,00 + Insalubridade e	<p>Vivenciar a identidade organizacional do CPSMQ; trabalhar conforme a indicação da NR32 e regimento interno; usar EPI adequadamente; organizar e preparar os materiais necessários no carrinho de limpeza; realizar limpeza do setor estabelecido por escala; seguir as técnicas de limpeza e higienização conforme treinamento; apoiar outros setores quando for solicitado; realizar dispensação de lixo adequadamente; organizar DML; solicitar material de limpeza semanalmente; participar de reuniões, treinamentos e planejamentos da equipe de limpeza.</p>
03	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	01 + CR 02	<p>Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Ensino Médio, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.</p>	44 horas / sem.	R\$ 1.518,00 + Insalubridade e	<p>Vivenciar a identidade organizacional do CPSMQ; realizar reparo e manutenção em instalações elétricas; realizar manutenção hidráulica e hidrossanitária e manutenção periódica nos reservatórios de água; realizar manutenção civil na estrutura física do prédio e seus componentes; realizar reparo e instalação de mobília; realizar manutenção e instalação de equipamentos eletroeletrônicos; promover a manutenção nos setores</p>



						conforme demanda recebida; controlar e prestar contas do uso dos materiais e ferramentas necessários para a realização das atividades de manutenção; zelar pela organização e limpeza dos materiais, equipamentos, ambientes sob sua responsabilidade; participar de treinamentos, cursos, capacitações e reuniões quando convocado; sugerir melhorias à gestão do serviço para ganhos de qualidade e otimização de custos; relatar de forma antecipada problemas existentes na estrutura física e seus componentes; utilizar corretamente os equipamentos de proteção individuais, acompanhar os serviços de empresas terceirizadas.
04	AUXILIAR DE PRÓTESE DENTÁRIA	03 + CR 02	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Ensino Médio, acrescido de Certificado de conclusão de curso específico na área, ambos reconhecidos pelo Ministério da Educação.	40 horas/ sem.	R\$ 1.518,00 + Insalubridade e	Vivenciar a identidade organizacional do CPSMQ; sob supervisão com a presença física do Técnico em Prótese Dentária, reproduzir modelos de gesso; vazar moldes em seus diversos tipos; montar modelos nos diversos tipos de articuladores; prensar as peças protéticas em resina acrílica; confeccionar moldeiras individuais no material indicado; realizar acabamento e polimento de peças protéticas e exercer as atividades conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança.
05	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	07 + CR 10	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Ensino Médio, acrescido de Certificado de conclusão do Curso de Auxiliar em Saúde Bucal, ambos reconhecidos pelo Ministério da Educação, e registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará.	40 horas/ sem.	R\$ 1.518,00 + Insalubridade e	Vivenciar a identidade organizacional do CPSMQ; planejar e executar o trabalho de auxiliar odontológico, sob supervisão do cirurgião dentista; orientar os pacientes sobre higiene bucal; revelar e montar radiografias intraorais; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar no atendimento ao paciente; instrumentar o cirurgião dentista; promover isolamento do campo operatório; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; confeccionar modelos em gesso; aplicar métodos preventivos para controle de cárie dental; proceder à conservação e à manutenção do equipamento odontológico; realizar lavagem, desinfecção e esterilização do instrumental e do consultório; exercer as atividades conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança.



06	CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA	CR 06	Diploma de Graduação em Odontologia em Instituição de Ensino Superior, acrescido de Certificado de Curso de Especialização em Endodontia, ambos reconhecidos pelo Ministério da Educação, e registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará.	20 horas/sem	R\$ 3.636,00 + Insalubridade	Vivenciar a identidade organizacional do CPSMQ; cumprir as metas de produção estabelecidas pelo Ministério da Saúde; operacionalizar sistemas vigentes da Secretaria da Saúde do Ceará e do Ministérios da Saúde; supervisionar, coordenar e executar a assistência odontológica especializada em grau de maior complexidade; diagnosticar e avaliar pacientes; planejar e executar tratamento especializado; prescrever e aplicar medicamentos na clínica e na urgência odontológica; realizar perícias odontológicas; administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança; participar da elaboração de procedimentos operacionais padrão; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior imediato.
07	CIRURGIÃO DENTISTA ORTODONTISTA	05 + CR 05	Diploma de Graduação em Odontologia em Instituição de Ensino Superior, acrescido de Certificado de Curso de Especialização em Ortodontia, ambos reconhecidos pelo Ministério da Educação, e registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará.	20 horas/sem	R\$ 3.636,00 + Insalubridade	Vivenciar a identidade organizacional do CPSMQ; cumprir as metas de produção estabelecidas pelo Ministério da Saúde; operacionalizar sistemas vigentes da Secretaria da Saúde do Ceará e do Ministérios da Saúde; supervisionar, coordenar e executar a assistência odontológica especializada em grau de maior complexidade; diagnosticar e avaliar pacientes; planejar e executar tratamento especializado; prescrever e aplicar medicamentos na clínica e na urgência odontológica; realizar perícias odontológicas; administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança; participar da elaboração de procedimentos operacionais padrão; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior imediato.
08	CIRURGIÃO DENTISTA PNE	02 + CR 03	Diploma de Graduação em Odontologia em Instituição de Ensino Superior, acrescido de Certificado de Curso de Especialização em Pacientes com Necessidades Especiais e de Certificado de Curso de Habilitação em Sedação Consciente com Óxido Nitroso, reconhecidos pelo Ministério da Educação, e registro ativo no Conselho de Classe do	20 horas/sem	R\$ 3.636,00 + Insalubridade	Vivenciar a identidade organizacional do CPSMQ; cumprir as metas de produção estabelecidas pelo Ministério da Saúde; operacionalizar sistemas vigentes da Secretaria da Saúde do Ceará e do Ministérios da Saúde; supervisionar, coordenar e executar a assistência odontológica especializada em grau de maior complexidade;



			Estado do Ceará.			diagnosticar e avaliar pacientes; planejar e executar tratamento especializado; prescrever e aplicar medicamentos na clínica e na urgência odontológica; realizar perícias odontológicas; administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança; participar da elaboração de procedimentos operacionais padrão; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior imediato.
09	CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTISTA	01 + CR 02	Diploma de Graduação em Odontologia em Instituição de Ensino Superior, acrescido de Certificado de Curso de Especialização em Periodontia, ambos reconhecidos pelo Ministério da Educação, e registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará.	20 horas/ sem	R\$ 3.636,00 + Insalubridade e	Vivenciar a identidade organizacional do CPSMQ; cumprir as metas de produção estabelecidas pelo Ministério da Saúde; operacionalizar sistemas vigentes da Secretaria da Saúde do Ceará e do Ministérios da Saúde; supervisionar, coordenar e executar a assistência odontológica especializada em grau de maior complexidade; diagnosticar e avaliar pacientes; planejar e executar tratamento especializado; prescrever e aplicar medicamentos na clínica e na urgência odontológica; realizar perícias odontológicas; administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança; participar da elaboração de procedimentos operacionais padrão; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior imediato.
10	CIRURGIÃO DENTISTA PROTESISTA	03 + CR 05	Diploma de Graduação em Odontologia em Instituição de Ensino Superior, acrescido de Certificado de Curso de Especialização em Prótese Dentária, ambos reconhecidos pelo Ministério da Educação, e registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará.	20 horas/ sem	R\$ 3.636,00 + Insalubridade e	Vivenciar a identidade organizacional do CPSMQ; cumprir as metas de produção estabelecidas pelo Ministério da Saúde; operacionalizar sistemas vigentes da Secretaria da Saúde do Ceará e do Ministérios da Saúde; supervisionar, coordenar e executar a assistência odontológica especializada em grau de maior complexidade; diagnosticar e avaliar pacientes; planejar e executar tratamento especializado; prescrever e aplicar medicamentos na clínica e na urgência odontológica; realizar perícias odontológicas; administrar local e condições



						de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança; participar da elaboração de procedimentos operacionais padrão; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior imediato.
11	CIRURGIÃO DENTISTA CIRURGIÃO BUCOMAXILOFACIAL	CR 05	Diploma de Graduação em Odontologia em Instituição de Ensino Superior, acrescido de Certificado de Curso Estado do Ceará.	de 20 horas/ sem	R\$ 3.636,00 + Insalubridade e	Vivenciar a identidade organizacional do CPSMQ; cumprir as metas de produção estabelecidas pelo Ministério da Saúde; operacionalizar sistemas vigentes da Secretaria da Saúde do Ceará e do Ministérios da Saúde; supervisionar, coordenar e executar a assistência odontológica especializada em grau de maior complexidade; diagnosticar e avaliar pacientes; planejar e executar tratamento especializado; prescrever e aplicar medicamentos na clínica e na urgência odontológica; realizar perícias odontológicas; administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança; participar da elaboração de procedimentos operacionais padrão; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior imediato.
12	CIRURGIÃO DENTISTA ODONTOPEDIATRA	01 + CR 02	Graduação em Odontologia em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, especialização em odontopediatria, e estar com o registro profissional ativo e quite com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe.	20 horas/ sem	R\$ 3.636,00 + Insalubridade e	Vivenciar a identidade organizacional do CPSMQ; operacionalizar sistemas vigentes da Secretaria da Saúde do Ceará e do Ministérios da Saúde; supervisionar, coordenar e executar a assistência odontológica especializada em grau de maior complexidade; diagnosticar e avaliar pacientes; planejar e executar tratamento especializado; prescrever e aplicar medicamentos na clínica e na urgência odontológica; realizar perícias odontológicas; administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança; participar da elaboração de procedimentos operacionais padrão; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior imediato.

						imediato.
13	PORTEIRO DIURNO	01 + CR 02	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Ensino Médio, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e experiência profissional de no mínimo 06 (seis) meses ininterruptos em serviços de portaria ou vigilância ou controle de acesso.	44 horas/ sem.	R\$ 1.518,00+ Insalubridade e	Vivenciar a identidade organizacional do CPSMQ; conhecer, difundir e fomentar o desenvolvimento da cultura institucional reconhecida em sua missão, visão e valores; acolher os usuários na entrada da Unidade prestando informações diversas; manter o serviço permanente de portaria e exercer a vigilância contínua do CEO de Quixeramobim; fiscalizar a entrada e saída de pessoas, observando o movimento das mesmas para conduzi-las aos lugares desejados pelos mesmos; prestar informações das rotinas dos serviços prestados na Unidade; informar sobre normas e procedimentos; zelar pela guarda do patrimônio informando e registrando em livro de ocorrência as situações de não conformidade; checar o posicionamento das câmeras corrigindo conforme o padrão quando se fizer necessário; acionar a polícia quando se fizer necessário; participar de reuniões e treinamentos quando convocado.
14	TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA	02+ CR 04	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Ensino Médio, acrescido de Certificado de conclusão de Curso Técnico em Prótese Dentária, ambos reconhecidos pelo Ministério da Educação, e registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará.	40 horas/ sem.	R\$ 2.000,00+ Insalubridade e+Gratificação	Vivenciar a identidade organizacional do CPSMQ; executar trabalhos técnicos de laboratório de prótese, relacionados com a área de atuação (Prótese dentária), confeccionando próteses removíveis parciais ou totais, em suas variações técnicas e próteses fixas em suas variações; realizar ou orientar coleta, análise e registros de dados; zelar pela limpeza e preservação dos móveis, instrumentais, utensílios e espaço utilizados na execução das tarefas supracitadas.
15	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	05 + CR 08	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Ensino Médio, acrescido de Certificado de conclusão de Curso Técnico em Saúde Bucal, ambos reconhecidos pelo Ministério da Educação, e registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará.	40 horas/ sem.	R\$ 1.518,00 + Insalubridade e	Vivenciar a identidade organizacional do CPSMQ; auxiliar nos atendimentos odontológicos realizados pelos cirurgiões dentistas em caráter ambulatorial; recepcionar e preparar os clientes para atendimentos, instrumentando o dentista e manipulando materiais de uso odontológico quando do atendimento ambulatorial; revelar e montar radiografias intraorais; realizar agendamento de pacientes nas agendas física e eletrônica; sob a supervisão do cirurgião dentista, realizar procedimentos



						preventivos, individuais ou coletivos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e qualidade; zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho; participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
16	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	01 + CR 02	Certificado de conclusão de curso Técnico em Informática, reconhecido pelo Ministério da Educação e experiência profissional durante (06) seis meses ininterruptos na função de técnico em informática.	44 horas / sem.	R\$ 1.518,00+ Insalubridade	Vivenciar a identidade organizacional do CPSMQ; fazer montagem e manutenção de computadores; prestar suporte aos usuários internos; fazer cabeamento estruturado; acompanhar rotinas de backup; auxiliar no manuseio dos sistemas ligadas à assistência e ao administrativo; participar da implantação e manutenção de sistemas, bem como desenvolver trabalhos de montagem, simulação e testes de programas; resgatar arquivos mediante backup; notificar e informar qualquer falha ocorrida na utilização dos sistemas; fazer manutenção preventiva e corretiva; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional e pertinentes ao cargo.
17	OUVIDOR	CR 02	Diploma de Graduação em curso de nível superior fornecido por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo Ministério da Educação e com experiência profissional de no mínimo 06 (seis) meses ininterruptos em Ouvidoria.	40 horas/ sem.	R\$ 1.735,08+ Insalubridade	Vivenciar a identidade organizacional do CPSMQ; conhecer, difundir e fomentar o desenvolvimento da cultura institucional reconhecida em sua missão, visão e valores; acolher os usuários do serviço individualmente, de forma sigilosa e humanizada; encaminhar e registrar as manifestações; acionar os setores/agentes envolvidos, acompanhar a apuração e retornar ao cidadão as informações sobre providências adotadas; zelar pela preservação dos aspectos éticos, de privacidade e confiabilidade em todas as etapas do trabalho com as manifestações registradas; fornecer orientações sobre saúde e o funcionamento do CEO bem como os direitos e deveres dos cidadãos pertinentes às ações e serviços prestados pelo SUS; produzir relatórios com informações visando subsidiar a tomada de decisões dos gestores; realizar a Pesquisa de Satisfação;

						realizar mediações de situações que necessitem da intervenção do Ouvidor; participar das reuniões da rede de Ouvidorias da Secretaria de Saúde do Estado, bem como dos treinamentos obrigatórios; divulgar o serviço de Ouvidoria na unidade; realizar feedback aos seus liderados; subsidiar, quando necessário, a apuração de eventos que ensejem medidas disciplinares; monitorar e analisar os resultados assistenciais estratégicos institucionais; participar na elaboração e fortalecimento das políticas de segurança do paciente; aplicar medidas disciplinares aos seus liderados; executar outras tarefas técnico administrativas aplicáveis ao cargo; participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
--	--	--	--	--	--	--

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA

CRONOGRAMA PROVÁVEL DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

FASE	DATA(S)	LOCAL
Publicação do Edital.		
Período de inscrição.		
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição.		
Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição.		
Recurso sobre o resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição.		
Resultado do julgamento do recurso sobre o resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição.		
Divulgação de lista dos inscritos no processo.		
Período de recurso contra: - Ausência ou equívocos de nomes na lista de inscritos; - Indeferimento da solicitação de atendimento especial; - Indeferimento sobre a inscrição como pessoa com deficiência.		
Republicação da listagem de inscritos com julgamento dos recursos.		
Disponibilização dos cartões de identificação contendo local e horário da prova objetiva		
Aplicação da Prova Objetiva.		Escolas sediadas no Município de Quixadá-CE, em local e horário fixado no Cartão de Identificação.
Divulgação do gabarito preliminar das questões e espelho da prova objetiva.		
Recurso sobre as questões da prova e do gabarito preliminar.		
Resultado do julgamento dos recursos de questões da prova e gabarito.		

Publicação do resultado preliminar da prova objetiva		
Recurso sobre o resultado preliminar da prova objetiva		
Resultado do julgamento dos recursos sobre o resultado preliminar		
Resultado definitivo da prova objetiva.		
Recebimento dos títulos via sistema.		
Resultado preliminar da análise de títulos.		
Recurso sobre o resultado preliminar da prova de títulos.		
Resultado definitivo da prova de títulos.		
Resultado Final do Processo Seletivo Público		



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
Contratação Direta Nº DP2025/030-CPSMQ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.15102025

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI
O(A) CONSÓRCIO PÚB. DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ
E

O(A) CONSÓRCIO PÚB. DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Elistênio da Nobrega Lima, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 01.15102025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº DP2025/030-CPSMQ, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA COM NOTÓRIA REPUTAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL, PARA PLANEJAR, ELABORAR, ORGANIZAR E REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA COM NOTÓRIA REPUTAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL, PARA PLANEJAR, ELABORAR, ORGANIZAR E REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ	240.0	Serviço		
TAXA DO SERVIÇO PARA NÍVEL FUNDAMENTAL (A PROPOSTA DEVERÁ SER ELABORADA CONSIDERANDO QUE O PAGAMENTO À EMPRESA SERÁ REALIZADO POR MEIO DAS INSCRIÇÕES, NÃO GERANDO QUALQUER ÓNUS AO CONSÓRCIO. RESSALTA-SE QUE A QUANTIDADE INDICADA NO PROCESSO TRATA-SE APENAS DE UMA ESTIMATIVA, PODENDO SER SUPERIOR OU INFERIOR AO NÚMERO EFETIVAMENTE DE INSCRITOS.)					
2	INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA COM NOTÓRIA REPUTAÇÃO TÉCNICO-	1124.0	Serviço		



	PROFISSIONAL, PARA PLANEJAR, ELABORAR, ORGANIZAR E REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ				
TAXA DO SERVIÇO PARA NÍVEL MÉDIO (A PROPOSTA DEVERÁ SER ELABORADA CONSIDERANDO QUE O PAGAMENTO À EMPRESA SERÁ REALIZADO POR MEIO DAS INSCRIÇÕES, NÃO GERANDO QUALQUER ÔNUS AO CONSÓRCIO. RESSALTA-SE QUE A QUANTIDADE INDICADA NO PROCESSO TRATA-SE APENAS DE UMA ESTIMATIVA, PODENDO SER SUPERIOR OU INFERIOR AO NÚMERO EFETIVAMENTE DE INSCRITOS.)					
3	INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA COM NOTÓRIA REPUTAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL, PARA PLANEJAR, ELABORAR, ORGANIZAR E REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ	668.0	Serviço		
TAXA DO SERVIÇO PARA NÍVEL SUPERIOR (A PROPOSTA DEVERÁ SER ELABORADA CONSIDERANDO QUE O PAGAMENTO À EMPRESA SERÁ REALIZADO POR MEIO DAS INSCRIÇÕES, NÃO GERANDO QUALQUER ÔNUS AO CONSÓRCIO. RESSALTA-SE QUE A QUANTIDADE INDICADA NO PROCESSO TRATA-SE APENAS DE UMA ESTIMATIVA, PODENDO SER SUPERIOR OU INFERIOR AO NÚMERO EFETIVAMENTE DE INSCRITOS.)					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Quixadá, na classificação abaixo: 0101.10.302.0403.2.001 - Gerenciamento Administ. do Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Quixadá, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903905 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº DP2025/030-CPSMQ.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.



6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº DP2025/030-CPSMQ.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Elétrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no site eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Quixadá para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

QUIXADÁ/CE, de de 20.....

CONSÓRCIO PÚB. DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ
CNPJ/MF Nº 14.530.768/0001-81
ELISTÊNIO DA NOBREGA LIMA
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.